



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico Jbsé de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT. 178
PL. 189

LEI N°. 174/2010

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº. 5872
De 02/09/2010

Jornal Oficial do Município
Edição nº. 95
De 30/08 a 03/09/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no valor de até R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009), de 23 de dezembro de 2009, como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.365.0072.2.010.000 – Atendimento a Educação Infantil	
Fonte de Recursos: 01104 – 25% Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	
(6854) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	100.000,00
(6855) 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.....	24.000,00
Total.....	124.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.361.0072.2.017.000 – Transporte Escolar	
Fonte de Recursos: 01104 – 25% Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	
(0610) 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	124.000,00
Total.....	124.000,00

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 31 de agosto de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

